



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações
Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR,
CEP 87030-410 Telefone: (44) 3127-7101 - www2.maringa.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021

PREZADO LICITANTE:

Este edital traz todas as informações relevantes e regras específicas para a participação e para a condução do certame, sendo que todas as decisões serão tomadas com base no que o presente edital estabelece.

Dúvidas ou discordância serão manifestadas antes do início do certame, durante o prazo (contado em dias úteis) previsto neste Edital, bem como no Caderno de Normas Licitatórias, preferencialmente através de peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a partir de um dos seguintes tipos processuais:

- Licitação: Pedido de Esclarecimento
- Licitação: Impugnação de Edital de Licitação

Subsidiariamente, pelo e-mail pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br, sendo que neste caso tais peticionamentos só serão tidos como confirmados após formal e expressa confirmação de servidor da Administração.

Sobre o cadastro no SEI, maiores informações podem ser obtidas a partir do site: <https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>, ou pelos telefones: (44) 3221-1403, (44) 3221- 1356, (44) 3221-1246, ou ainda, através do e-mail sei@maringa.pr.gov.br.

Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará a pactuação, conforme o caso. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as demais condições que regem a sua execução.

As demais informações gerais sobre definições utilizadas em certames, ritos de esclarecimentos e impugnações, análise das condições de participação e condições de julgamento das propostas e habilitação, critérios sobre a apresentação de amostras, regras de negociação, procedimentos de recursos e contrarrazões, além de outras explicações detalhadas sobre as formas de licitação, ordem das etapas, modos de disputa, critérios de julgamentos, de desempate, benefícios aplicáveis, dentre outros, podem ser encontradas no já referido [Caderno de Normas Licitatórias](#), podendo ser acessadas através de clicks nos links (identificados com o sublinhado) presentes no edital.

O Estudo Técnico Preliminar responsável por indicar o caminho percorrido pelo Município até a solução ora licitada (como sendo a que melhor lhe atende), e o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital, farão parte integrante deste, como anexos, assim como a Minuta de ARP - Ata do Sistema de Registro de Preços (se houver) e a Minuta de Contrato, além do Instrumento de medição de resultado, se for o caso.

Neste sentido, não é demais orientar que é fundamental a cautelosa leitura, além do edital, dos anexos integrantes, em especial os anexos I e II, pois neles há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

Atenciosamente,

- Anexo I – Especificações do objeto e julgamento da amostra, se for o caso; e
- Anexo II – Modelo da proposta.

EDITAL DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2024

Processo Administrativo nº [01.05.00124369/2023.87](#)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objeto do certame: #OBJC Aquisição de cortador de grama tecnologia giro-zero, caminhão pipa, e vans tipo furgão, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá. da Administração Indireta e ou Autarquias de Município, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras-SELOG.

1.1.1. Órgão ou entidade demandante: #SECD

Licitação compartilhada entre a administração direta e indireta:

SIGLA	ENTIDADE
PMM	Prefeitura Municipal de Maringá
IAM	Instituto Ambiental de Maringá

- 1.2. A proposta deverá ser apresentada até as 08:30 horas do dia 04/07/2024.
- 1.2.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, pelo licitante mais bem classificado, em até 2 (duas) horas após a solicitação.
- 1.2.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados junto com a proposta.
- 1.3. Data do certame e horário da disputa de lances: 08:30 horas do dia 04/07/2024.
- 1.4. Prazo para solicitar [esclarecimento e impugnar](#) o edital: até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.
- 1.5. Valor estimado total da contratação: #VETC R\$ 2.322.200,00 (Dois milhões, trezentos e vinte e dois mil e duzentos reais).
- 1.6. Rito da seleção: #MDLI Pregão.
- 1.7. Forma da seleção: #FDSE Eletrônica.
- 1.8. Local do certame: <http://comprasnet.gov.br/>
- 1.8.1. **UASG:** 987691
- 1.8.2. Número da licitação na plataforma: 90119/2024
- 1.9. Critério de julgamento #CDJU Menor preço.
- 1.9.1. A contratação será: #CGOI Por Itens.
- 1.9.2. Modo de disputa: #MDDI [Aberto na forma eletrônica](#)
- 1.9.3. Intervalo mínimo entre lances: 0,1% (um décimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.
- 1.10. Ordem das etapas: #ODET [Rito procedimental comum](#)
- 1.11. Este certame será sob o Regime Contratual #CSRP

1.12. [Benefícios de Micro e Pequenas Empresas - MPE](#): #BMPE Benefícios diferentes por item (itens destinados à Ampla Concorrência e itens Exclusivos MPEs, conforme indicado no Anexo I).

1.12.1. Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.

1.12.2. A tabela com benefício de MPE para cada item do objeto, está no Anexo I - Especificações técnicas. #TMPE

2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Maringá ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e

2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.7. Empresas reunidas em [consórcios](#) não poderão participar desta licitação: #CONS

2.8. Clique neste link: [análise das condições de participação](#), para saber, em detalhes as regras da análise das condições de participação

3. DECLARAÇÕES

3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.

3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;

3.1.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Maringá;

3.1.3. Que para a obtenção dos benefícios contidos no caput do art. 4.º da L. 14.133/2021, a participante observará que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do §2.º do art. 4.º da L. 14.133/2021.

3.1.4. No quadro societário não tem nenhum integrante que seja ligado ao Prefeito, vice-prefeito, secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e estou ciente que não poderei contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta caso venha ter a referida ligação, inclusive com aqueles que deixaram tais funções nos últimos 12 (doze) meses antes da contratação, conforme determina o inciso V do art. 59 da Lei Orgânica de Maringá;

3.1.5. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

3.1.6. A proposta foi elaborada de forma independente, **com validade mínima de 90 dias**, e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;

3.1.7. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.8. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

3.1.9. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e

3.1.10. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

3.1.11. Comprometo-me a realizar, bem como manter ativo e atualizado o respectivo cadastro, como usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>). pro

3.1.11.1. Declaro que será promovida a assinatura do respectivo instrumento (Contrato ou Ata de Registro de Preços) através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo de até 05 dias úteis após a convocação realizada pelo Município de Maringá.

4. PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.

4.1.1. Havendo divergência entre o item lançado da Plataforma ComprasGov (a partir do CATMAT/CATSERV) e o constante deste Edital, prevalecerá o descrito em Edital, a ser considerando para fins de proposta ajustada.

4.1.2. As propostas de preços deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitado o preço unitário a 02 (duas) casas após a vírgula, (ex.: 0,00). O valor total também será limitado a 02 (duas) casas após a vírgula, (ex.: 0,00).

4.2. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado, com o valor da negociação, no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação.

4.2.1. O não envio da proposta ajustada no prazo estipulado ensejará a desclassificação do licitante, com consequente aplicação das sanções indicadas neste Edital.

4.2.2. **Para os itens 03 (cód. 274095) e 04 (cód. 112027):** a empresa contratada deverá apresentar declaração emitida pelo fabricante, confirmando que é revenda autorizada da marca ofertada, garantindo assim que a proponente possua assistência técnica própria e autorizada, no momento da entrega dos Veículos ao Fiscal de Contrato.

4.2.3. Se o(s) produto(s) que fizer(em) parte dos ITENS destinados à Ampla Concorrência e também dos ITENS destinados à participação Exclusiva de MPEs for(em) arrematado(s) pela mesma empresa, a(s) contratação(ões) deverá(ão) ocorrer pelo menor preço ofertado.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:

5.1.1. contrato social ou instrumento equivalente;

5.1.2. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

5.1.3. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

5.1.4. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;

5.1.5. regularidade perante a fazenda municipal de Maringá/PR;

5.1.6. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e

5.1.7. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

5.2. **Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.**

6. INFRAÇÕES E PENALIDADES NO CERTAME #IPCE

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

7. INFORMAÇÕES GERAIS

- 7.1. [Definições](#)
- 7.2. [Condições de julgamento de propostas e habilitação](#)
- 7.3. [Critérios de desempate](#)
- 7.4. [Negociação](#)
- 7.5. [Recursos e contrarrazões](#)
- 7.6. [Adjudicação e homologação](#)
- 7.7. [Disposições gerais](#)
- 7.8. Nossos canais de atendimento: (44) 3127-7100.
- 7.9. Onde estamos: Av. Rebouças, 200 - Zona 10, CEP: 87030-410 Maringá/PR
- 7.10. **Compete ao licitante, até a adjudicação e homologação, acompanhar as operações na respectiva Plataforma de processamento do certame (<http://comprasnet.gov.br/>), sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negociações diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema ou de sua própria desconexão.**
- 7.11. **As demais comunicações entre a Administração e os licitantes dar-se-ão oficialmente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>).**
- 7.12. Quem são os responsáveis pelo certame:
- 7.12.1. Secretário responsável: #RESP
- SELURB - Natália Macedo Krainer.
- SEINFRA - Maria Lígia de Siqueira Ferreira Martins Guedes.
- IAM - Juliane Aparecida Kerkhoff.
- 7.12.2. Agente de contratação/Comissão de Contratação/Pregoeiro: Conforme Portaria de Nomeação
- 7.12.3. Equipe de Apoio:

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS							
Nome Completo	Marcos Antônio de Moraes	Thiago Vinícius de Castro Mota	Licineia Louback	Sérgio Luiz Sambugari Júnior	Adailton Braz	Mário Gabriel Felipe Alves	Rogélio Soares da Silva
Cargo	Auxiliar Operacional	Auxiliar Operacional	Auxiliar Operacional	Engenheiro Eletricista	Auxiliar Administrativo	Gerente	Auxiliar Administrativo
Matrícula	33315	43638	60274	46445	10178	74793	18592
Secretaria/Pasta Interessada	SELURB	SELURB	SEINFRA	SEINFRA	SEINFRA	IAM	IAM
Local SEI	GRO	GRO	GIP	GIP	GASEINFRA	GUCIAM	GUCIAM
Telefone/Ramal	5516	5516	5556	5553	5593	8602	8766

- 7.13. Normas de regência: [Caderno de Normas Licitatórias](#); Lei nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 112/2023; Decreto Municipal nº 1856/2023 (SRP); Lei Complementar nº 1.142/2019; E pelas normas específicas: #NESP **Lei 6.729/79 para os itens 02, e 03.**
- 7.14. Havendo divergências entre o Edital e outros documentos anexos integrantes deste, como o Termo de Referência, prevalecerá o estabelecido em Edital.
- 7.15. São anexos deste edital:
- I - Especificações do objeto
- II - Modelo da proposta

- III - Estudo Técnico Preliminar
- IV - Termo de Referência
- V - Minuta da ata de registro de preços

Maringá - PR, 18 de junho de 2024.

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. #OBJC Aquisição de cortador de grama tecnologia giro-zero, caminhão pipa, e vans tipo furgão, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá. da Administração Indireta e ou Autarquias de Município, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras-SELOG.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO) E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Do objeto a licitar e preço máximo fixado: #OLPM

ITENS 1, 3 E 4 - AMPLA CONCORRÊNCIA (GERAL)

Item	Código PMM	CATMAT/CATSERV	Descrição	Unid.	Quant.	Valor estimado	
						Unitário	Total
1	264736	607328	Cortador de grama tipo trator, com tecnologia giro zero, para uso profissional e intensivo. (Conforme memorial descritivo).	UND	3	87.000,00	261.000,00
3	274095	609990	Conjunto Caminhão Toco 0 Km/Tanque Pipa. (Conforme memorial descritivo).	UND	1	677.000,00	677.000,00
4	112027	611199	Veículo tipo van. (Conforme memorial descritivo).	UND	6	216.200,00	1.297.200,00

ITEM 2 - EXCLUSIVO ME

Item	Código PMM	CATMAT/CATSERV	Descrição	Unid.	Quant.	Valor estimado	
						Unitário	Total
2	264736	607328	Cortador de grama tipo trator, com tecnologia giro zero, para uso profissional e intensivo. (Conforme memorial descritivo).	UND	1	87.000,00	87.000,00

MEMORIAL DESCRITIVO

Itens 1 e 2 (264736): Cortador de grama tipo Giro Zero, para uso profissional, com desempenho e alta produtividade. Motor a gasolina com no mínimo 2 cilindros, potência mínima de 27 HP, com no mínimo 810 cc. Sistema de partida elétrica. Com giro sobre seu próprio eixo. Número de lâminas, mínimo de três (03), com ajuste de alturas de corte, com altura de corte mínimo 1,5 polegada (3,8 cm), largura mínimo de corte 152 cm.

Item 3 (274095): Caminhão 4x2, toco, novo - 0 km, modelo ano vigente da licitação, cabine em aço, diesel, motor de no mínimo 4 cilindros, potência mínima de 185 CV, torque mínimo de 700 Nm, marchas de no mínimo 6 a frente e uma a ré, PTBC máximo de 24.000 kg, instalado com tanque pipa completo para transporte de água, novo de fábrica, constituído totalmente em chapa em aço espessura mínima de 4,75 mm para aço-carbono, com capacidade min 8.000 L, com conjunto bomba, mangueira combate a incêndio e engates, lava pista dianteiro e esguicho jato regulável. Equipado com motor estacionário a diesel, com refrigeração de Ar, potência mínima de 30 CV, ciclo 4 tempos, partida elétrica com sistema de injeção direta em formato monobloco. Acompanhando bomba de água acoplada de potência mínima de 10 CV, mínimo 3500 rpm. O veículo deve atender o PROCONVE vigente. O Veículo deverá ser entregue com primeiro emplacamento, CRLV em nome da Prefeitura do Município de Maringá, seguro obrigatório referente ao exercício (ano) quitado totalmente.

Item 4 (112027): Veículo tipo van furgão, de fabricação nacional ou nacionalizado, 0 km, modelo e fabricação no mínimo da assinatura do contrato, na cor branca, com direção hidráulica ou elétrica ou eletro-hidráulica, ar-condicionado para motorista e passageiros, vidros dianteiros elétricos, número de passageiros mínimo de dois mais um (2+1) sendo banco do motorista com regulagem de altura, com cinto retrátil de segurança em todos os bancos, volante com regulagem de altura, air-bag dianteiro duplo, combustível diesel (S10) com sistema de alimentação direta de combustível, motor de potência com no mínimo quatro (04) cilindros em linha com 8 válvulas, com mínimo de 112 CV, com no mínimo tração dianteira, resfriado a água, caixa de câmbio de mínimo de cinco (05) marchas a frente e uma (01) marcha a ré, entre eixo mínimo de 3,260 mm, comprimento total mínimo 5,200 mm, capacidade do tanque mínimo de 65 L, freio hidráulico a disco ventilado na dianteira e disco sólido na traseira com sistema servo assistido com ABS, travas elétricas com duas (02) portas na frente, uma (01) porta deslizante na lateral com trava de segurança, e duas (02) porta traseira bipartida, espelhos retrovisores externos panorâmicos, espelho retrovisor interno para o motorista, quebra sol para motorista e passageiro, limpador de para-brisa com temporizador, painel de instrumentos com tacógrafo eletrônico, relógio digital com hodômetro parcial e total, indicador gradual de temperatura da água, indicador gradual de nível de combustível, vidros verdes, jogo de tapetes na frente; com pneu radial sem câmara de no mínimo 205/65 R 16, com rodas em aço. O veículo deve atender ao Proconve vigente; os veículos deverão serem entregues com primeiro licenciamento e emplacado, CRLV em nome da Prefeitura do Município de Maringá, seguro obrigatório referente ao exercício (ano) quitado totalmente, com garantia Manual em português do Brasil, a licitante vencedora deverá ter Assistência Técnica na Região Metropolitana de Maringá – PR, sendo as duas primeiras revisões por conta da vencedora da licitação

Valor estimado da licitação (soma de todos os itens): R\$ 2.322.200,00 (Dois milhões, trezentos e vinte e dois mil e duzentos reais)

2.2. Prazo para início da execução do objeto: #PIEO Imediato após a assinatura do Contrato.

2.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto: #PEEO Em até 120 (cento e vinte) dias a contar do envio da Nota de Empenho e/ou Ordem de Serviço, conforme o caso.

Obs. este prazo poderá ser dilatado mediante requerimento encaminhado junto ao fiscal do contrato.

2.4. Local de entrega ou execução: #LEEX

2.4.1. SELURB: Avenida das Indústrias, 700 Jardim América, Maringá – PR, 87045-360, mediante prévio agendamento via (44) 3261-5536/5516;

2.4.2. SEINFRA: Avenida das Indústrias, 700 Jardim América, mediante prévio agendamento via (44) 3261-5557;

2.4.3. IAM: Avenida Cerro Azul, 544, Maringá – PR, mediante prévio agendamento via (44) 3293-8754.

2.5. Garantia exigida do objeto: #GEOB O prazo mínimo de Garantia será de 12 meses ou aquele que for oferecido pelo fabricante do produto (o que for maior).

2.6. Condições de manutenção: #CMAN

2.6.1. Para o item 1 (trator giro-zero): as despesas relativas a manutenção de revisão periódica/obrigatória conforme livreto de bordo do fabricante no período de garantia, com primeira e a segunda revisão (troca de óleo, filtros, e lubrificação com mão de obra inclusa) a cargo da empresa vencedora desta licitação.

2.6.2. Para o item 2 (conjunto caminhão toco/tanque pipa): as despesas relativas a manutenção de revisão periódica/obrigatória conforme livreto de bordo do fabricante no período da garantia, para troca de óleo e filtros (1ª, 2ª e 3ª revisões) ocorrerão por conta da empresa licitante vencedor.

2.6.3. Para o item 3 (veículo tipo van): As despesas relativas a manutenção de revisão periódica/obrigatória conforme livreto de bordo do fabricante no período de garantia, com a primeira e a segunda revisão (Troca de Óleo e Filtros com mão de obra inclusa) a cargo da empresa vencedora.

2.7. Condições de assistência técnica: #CATE

2.7.1. Para o item 1 (trator giro-zero): a licitante vencedora deverá ter assistência técnica especializada na Região Metropolitana de Maringá-PR e manual e catálogo em português do Brasil da marca fornecida, caso contrário, deverá arcar com os custos de remoção e deslocamento, incluindo guincho/prancha, combustível, pedágio, entre outros.

2.7.2. Para o item 2 (conjunto caminhão toco/tanque pipa): a licitante vencedora deverá ter assistência técnica especializada na Região Metropolitana de Maringá-PR e manual e catálogo em português do Brasil da marca fornecida, caso contrário, deverá arcar com os custos de remoção e deslocamento, incluindo guincho/prancha, combustível, pedágio, entre outros. Também, a licitante vencedora, deverá fornecer treinamento dos motoristas sobre o manuseio e operacionalização do caminhão.

2.7.3. Para o item 3 (veículo tipo van): a licitante vencedora deverá ter assistência técnica especializada na Região Metropolitana de Maringá-PR e manual e catálogo em português do Brasil da marca fornecida, caso contrário, deverá arcar com os custos de remoção e deslocamento, incluindo guincho/prancha, combustível, pedágio, entre outros.

2.8. #RPCO **Quais são os requisitos posteriores à execução?** Os mesmos descritos nos tópicos **3.5.2** e **3.5.3** deste [Termo de Referência - Lei 14.133/2021 \(SEI nº 3590892\)](#).

3. **BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE #TMPE**

Benefícios diferentes por item (itens destinados à Ampla Concorrência e itens Exclusivos MPEs, conforme indicado no Anexo I).

ANEXO II MODELO DA PROPOSTA

[Modelo de Proposta - Lei 14.133/2021 \(SEI nº 3716153\)](#)

ANEXO III ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

[Estudo Técnico Preliminar - Lei 14.133/2021 \(SEI nº 3473396\)](#)

ANEXO IV TERMO DE REFERÊNCIA

[Termo de Referência \(SEI nº 3991164\)](#)

ANEXO V MINUTA DE CONTRATO

[Minuta de Contrato - Lei 14.133/2021 \(SEI nº 3715927\)](#)